

PARECER Nº 1068/09 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 020/09.**

De iniciativa do nobre Vereador Chico Macena, o presente projeto de resolução institui a Frente Parlamentar na Cidade de São Paulo em Defesa do Parque Ecológico do Tietê, localizado na APA da Várzea do Tietê e dá outras providências.

A proposição estabelece que a frente parlamentar será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos, com representação na Câmara Municipal e por todos os demais vereadores que a ela aderirem. Contando, sempre que possível, com no mínimo um representante de cada partido.

Define como competência da Frente Parlamentar: propor, analisar, desenvolver estudos e viabilizar iniciativas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como, incentivar e apoiar ações integradas entre os órgãos municipais, estaduais e câmaras de outros municípios compreendidos pela Área de Proteção Ambiental (APA) da Várzea do Tietê, além de promover seminários, audiências públicas, conferências, palestras e outras atividades afins, com especialistas na área e representantes de órgãos governamentais dos Município e Estado envolvidos, e das organizações da sociedade civil, visando colher subsídios para desenvolver e orientar políticas específicas voltadas à defesa do parque.

Em sua justificativa, o autor, discorre sobre as atividades desenvolvidas nos Centros de Lazer Eng. Goulart e Ilha do Tamboré. O primeiro, implantado parte no Município de São Paulo e parte no Município de Guarulhos, encerrando área de doze milhões e meio de metros quadrados, onde estão distribuídos, em seu núcleo de lazer, diferentes tipos de equipamentos educacionais, esportivos e interativos com a natureza. O segundo, situado parte no Município de Santana do Parnaíba e parte no Município de Barueri, ocupando área de aproximada um milhão e meio de metros quadrados, recebe cerca de quinze mil visitantes por mês, possui vários equipamentos esportivos e de lazer, promovendo a cultura através de programas de educação ambiental, com palestras e visitas monitoradas.

O signatário do projeto de lei argumenta que as áreas de proteção ambiental são unidades de conservação destinadas a preservar e conservar a qualidade ambiental e dos seus sistemas naturais, visando à melhoria da qualidade de vida da população e também proteger os ecossistemas regionais. Argumenta, ainda, que ao longo dos anos, as áreas ao redor do rio foram ocupadas de forma desordenada, sem qualquer tipo de controle.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da proposta de lei, amparada nos artigos 14, II e III, e 34, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e nos artigos 211, VII, 232, IV, e 237, parágrafo único, I, todos do Regimento Interno desta Câmara. Apresentando Substitutivo para sanar os vícios contidos nos artigos 5º e 6º do projeto original que versam sobre matéria atinente a organização e funcionamento da Câmara Municipal de São Paulo, e são de competência da Mesa.

O projeto do Parque Ecológico do Tietê foi elaborado originariamente pelo arquiteto Ruy Ohtake em 1976, com o qual ganhou o Premio Bienal de Arquitetura no "X Congresso Brasileiro de Arquitetura", o qual previa a ocupação de uma área de mais de 100 quilômetros desde a nascente do rio até o Município de Santana do Parnaíba, sempre abordando o Tietê como um importante elemento paisagístico, ecológico, recreativo e ordenador das cidades.

Entendendo que a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Parque Ecológico do Tietê, é medida de inquestionável relevância, por desenvolver e apoiar ações que

visam à preservação e requalificação da várzea do Rio Tietê, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente a aprovação da proposta de lei, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/10/09

Carlos Apolinário – Presidente – DEM

Chico Macena – PT

J. F. Zelão – Relator -PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Paulo Frange – PTB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva – PR